câmara

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.440/2007

FAZ TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 1.227.000,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E VINTE E SETE MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 16 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.338/2006.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer transposição de dotação orçamentária nos diversos Órgãos da Administração Municipal, no valor de R$ 1.227.000,00 (um milhão, duzentos e vinte e sete mil reais), conforme discriminação abaixo.

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão efetuadas anulações parciais de dotações, cujas modificações orçamentárias, efetuadas por esta Lei, ficam incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 22 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2201	04122030-2.010	4.5.90.61.00-Aquisição de Imóveis		2.000,00
2201	05153034-2.014	3.3.90.30.00-Material de Consumo	2.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			2.000,00	2.000,00

VISTO PROCURADORIA GERAL

Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

LEI Nº 1.440/2007

ÓRGÃO: 23 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2301	04123040-2.016	3.3.90.14.00-Diárias Civil	5.000,00	
2301	04123040-2.016	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica	100.000,00	
2302	28843042-2.018	3.2.90.91.00-Sentenças Judiciais		5.000,00
2302	28843042-2.019	3.1.90.13.00-Obrigações Patronais		70.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			105.000,00	75.000,00

ÓRGÃO: 24 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2401	12366057-1.004	3.3.90.30.00-Material de Consumo		60.000,00
2401	12361050-1.005	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		170.000,00
2401	12366057-1.004	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física	60.000,00	
2403	12306052-2.025	3.3.90.30.00- Material de Consumo	170.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			230.000,00	230.000,00

ÓRGÃO: 25 00 – SEC. MUN. DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E INFRA-ESTRUTURA URBANA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2501	15451072-2.031	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		5.000,00
2503	15452074-2.034	3.3.90.14.00-Diárias Civil	5.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			5.000,00	5.000,00

ÓRGÃO: 26 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2601	10122084-2.039	3.3.90.33.01-Pas.Desp.Locomoção	15.000,00	
2601	10122084-2.039	3.3.90.36.01-Out.S.Terc.-P.Física		15.000,00

VISTO PROCURADORIA GERAL

2601	10128086-1.016	3.3.90.36.01-Out.S.Terc.-P.Física		20.000,00
2601	10128086-1.016	3.3.90.39.01-Out.Servs.T.P.Jurídica		50.000,00
2601	10301081-2.036	3.3.90.35.01-Serviços Consultoria	30.000,00	
2601	10128086-1.017	3.3.90.30.01-Material de Consumo	20.000,00	
2601	10128086-1.017	3.3.90.39.01-Out.Servs.T.P.Jurídica	50.000,00	
2601	10302092-1.023	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		20.000,00
2601	10302092-1.023	4.4.90.51.01-Obras e Instalações		50.000,00
2601	10302092-1.023	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente		60.000,00
2601	10302092-1.023	4.4.90.52.01-Equip.M.Permanente	110.000,00	
2601	10302092-1.024	4.4.90.52.01-Equip.M.Permanente		30.000,00
2601	10302088-1.025	4.4.90.51.01-Obras e Instalações		30.000,00
2601	10302089-2.042	3.3.90.30.01-Material de Consumo		320.000,00
2601	10302089-2.042	3.3.90.36.01-Out.S.Terc.-P.Física	20.000,00	
2601	10302089-2.042	3.3.90.39.01-Out.Servs.T.P.Jurídica	100.000,00	
2601	10305088-2.041	3.3.90.30.01-Material de Consumo	30.000,00	
2601	10305088-2.041	3.3.90.36.01-Out.S.Terc.-P.Física	100.000,00	
2601	10305088-2.041	3.3.90.39.01-Out.Servs.T.P.Jurídica	100.000,00	
2601	10305088-2.041	4.4.90.52.01-Equip.M.Permanente	20.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			595.000,00	595.000,00

ÓRGÃO: 27 00 – SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2701	20122108-1.027	4.4.90.52.00-Equip.M.Permanente	20.000,00	
2701	20605101-1.031	3.3.90.36.00-Out.S.Terc.-P.Física		10.000,00
2701	20605101-1.031	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica		10.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO			20.000,00	20.000,00

ÓRGÃO: 28 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2801	16482123-1.044	4.4.90.51.00-Obras e Instalações		300.000,00
TOTAL DO ÓRGÃO				300.000,00

VISTO

LEI Nº 1.440/2007

ÓRGÃO: 29 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2902	15452141-2.065	3.1.90.04.00-Cont.T.Determinado	70.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			70.000,00	

ÓRGÃO: 33 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
3301	13392192-2.074	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica	100.000,00	
3303	23695192-2.077	3.3.90.39.00-Out.Servs.T.P.Jurídica	100.000,00	
TOTAL DO ÓRGÃO			200.000,00	
TOTAL GERAL			1.227.000,00	1.227.000,00

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 24 de Agosto de 2007.

José Raimundo Fontes
Prefeito

VISTO PROCURADORIA GERAL